

PROJUDI - Processo: 0014586-84.2023.8.16.0173 - Ref. mov. 10.3 - Assinado digitalmente por Rosemary Lopes Fernandes
27/05/2024: JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO. Arq: Laudo

PROJUDI - Processo: 0012907-49.2023.8.16.0173 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Izaías Cordeiro de Lima:03003325990
16/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS



Assinado digitalmente por: CN:
SAMUEL FONSECA
BICALHO:09594624655, Data:
06/08/2023 08:17:29



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

BOLETIM EM ANÁLISE	22020/2023 - 07. SUBDIVISAO POLICIAL - UMUARAMA
OFÍCIO REQUISITANTE	1011/2023 - 07. SUBDIVISAO POLICIAL - UMUARAMA

REQUISITANTE: DELEGADO ADAILTON RIBEIRO JUNIOR

Identificação do Laudo:

PCP - UETC - UMUARAMA - PERÍCIA
CRIMINAL

LAUDO PERICIAL
10.690/2023

CASO Nº: 667999



Senha de acesso: 357R17L2
www.policiacientifica.pr.gov.br

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS

LOCAL DO EXAME: AVENIDA DA ESTAÇÃO, 2400 - ZONA VI - UMUARAMA

Destinatário:

07. SUBDIVISAO POLICIAL - UMUARAMA

PERITO OFICIAL CRIMINAL SAMUEL FONSECA BICALHO

Data da Solicitação: 27/01/2023

Data da Designação: 02/02/2023

Data do Laudo Gerado: 06/08/2023

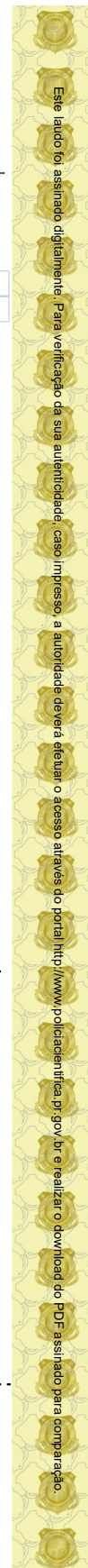
Avenida da Estação, 2400 - ZONA VI - CEP 87503020 - UMUARAMA - PR

LP 10.690/2023

Telefone: +55(44) 36396262 - www.policiacientifica.pr.gov.br

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo
não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.

A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVRC TJZME SQHZE UP2PB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNE PCDQS 4TAM8 CU6LR



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



FLS. 1

LAUDO Nº 10690-2023

LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO A MOTOR

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Umuarama e no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA** do Estado, foi designado pelo Diretor do Instituto, por indicação do Chefe da Seção, o Perito Criminal **Samuel Fonseca Bicalho**, para proceder ao exame no veículo adiante descrito, a fim de ser atendida a solicitação constante no Ofício sob nº **1011/2023/IC**, oriundo da **7ª Subdivisão Policial de Umuarama**.

Em consequência, o perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com as circunstâncias relevantes, da forma como segue:

MOTIVO DA PERÍCIA

Depreende-se da leitura do ofício supracitado tem por finalidade a Perícia de exame pericial das numerações identificadoras no veículo mencionado no ofício.

DO VEÍCULO

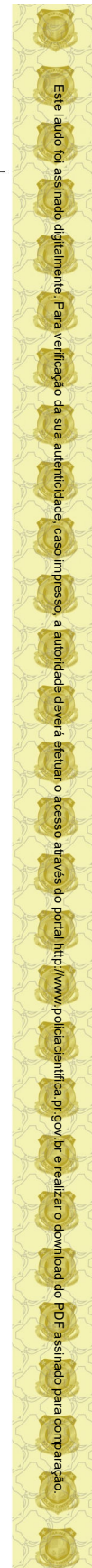
O veículo examinado possuía as características conforme Tabela 01.

Tipo	MOTOCICLETA
Marca/Modelo	HONDA/CG 160 FAN
Ano Modelo	2020
Cor	VERMELHA
Placa Aplicada	EXU8H60 - SP

Tabela 01



VEÍCULO PERICIADO



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVRC TJZME SQH2E UP2PB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTNE PCDQS 4TAM8 CU6LR



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



FLS. 2

LAUDO Nº 10690-2023

DO EXAME

Com relação às numerações identificadoras do veículo periciado, foram observados:

- (a) **Numeração do chassi:** Realizada Limpeza da superfície e exame óptico adequado, foi observado que a numeração aplicada 9C2KC2200LR015527, apresentava-se fora dos padrões do fabricante e com indícios de **adulteração** por desbaste e gravação artesanal. Aplicado tratamento químico sobre a superfície não foi possível observar a numeração original.



NUMERAÇÃO DO CHASSI ADULTERADA

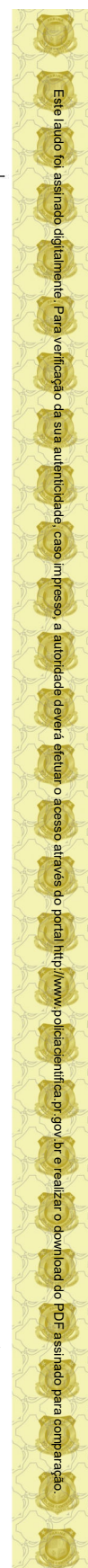
- (b) **Numeração do motor:** Realizada Limpeza da superfície e exame óptico adequada, foi observado que a numeração aplicada KC22E0L015553 apresentava-se fora dos padrões do fabricante e com sinais de adulteração por desbaste e gravação artesanal. Aplicado tratamento químico sobre a superfície **foi constatada a adulteração** sendo possível observar os 2 últimos algarismos como sendo: 29.



NUMERAÇÃO DO MOTOR

Este laudo foi redigido em 02 páginas. São essas as declarações que em sua consciência tem o perito a fazer. Nada mais havendo a declarar, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo que vai assinado digitalmente.

Samuel Fonseca Bicalho
PERITO CRIMINAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVRC TJZME SQH2E UP2PB



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTNE PCDQS 4TAM8 CU6LR

